

**DECRETO N.º 9.982  
DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.386.377,73. (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.386.377,73 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	286.500,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	5.189,83
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	1.094.687,90
<b>TOTAL</b>		<b>1.386.377,73</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.099.877,73 (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0403 (REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA), e da Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0246 (CONVÊNIO COM A CET).

II – Na quantia de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0441 (CONV.919419/2021 - REFORMA PRAÇA DOS PALMARES), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2023.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento